LEI Nº 762, DE 20 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre o perímetro urbano da cidade de Espírito Santo do Turvo - SP e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de são Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Para todos os efeitos legais, o perímetro urbano da cidade de Espírito Santo do Turvo está compreendido dentro da área poligonal, nos termos da Planta em anexo, delimitada pelos rumos, distâncias, marcos e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M-001, de coordenadas (Longitude: -49°25'6.31" e Latitude -22°41'12.18"); cravado na margem direita da Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó – 225 – SP (KM 291+757,33 metros) com o Rio Turvo e na divisa com a propriedade matriculada sob o nº 3.797 (de propriedade do Sr. Diógenes José Brandão e outros), no sentido de quem demanda a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo à Bauru; deste segue e confrontando com o veio do Rio Turvo no sentido do curso d'água, com os seguintes azimutes e distância: 275° 26' 25" e 105,47 metros até o vértice M-002 (-49° 25' 9,99 " e -22° 41' 11,89"); 291° 15' 02" e 19,31 metros até o vértice M-003 (-49° 25' 10,63" e -22° 41' 11,67 "); 8° 31' 51" e 20,38 metros até o vértice M-004 (-49° 25' 10,53" e -22° 41' 11,02"); 57° 03' 41" e 84,90 metros até o vértice M-005 (-49° 25' 8,06" e -22° 41' 9,50"); 62° 29' 17" e 54,12 metros até o vértice M-006 (-49° 25' 6,39" e -22° 41' 8,67"); 35° 50' 16" e 22,20 metros até o vértice M-007 (-49° 25' 5,94" e -22° 41' 8,08"); 328° 29' 45" e 36,36 metros até o vértice M-008 (-49° 25' 6,61" e -22° 41' 7,08"); 312° 14' 27" e 117,52 metros até o vértice M-009 (-49° 25' 9,69" e -22° 41' 4,54"); 315° 49' 49" e 48,79 metros até o vértice M-010 (-49° 25'

10,90" e -22° 41' 3,41"); 324° 27' 44" e 77,42 metros até o vértice M-011 (-49° 25' 12,50" e -22° 41' 1,38"); 295° 01' 01" e 33,10 metros até o vértice M-012 (-49° 25' 13,55" e -22° 41' 0,93"); 326° 47' 36" e 65,73 metros até o vértice M-013 (-49° 25' 14,83" e -22° 40' 59,16"); 22° 37' 12" e 65,00 metros até o vértice M-014 (-49° 25' 13,98" e -22° 40' 57,20"); 332° 35' 33" e 60,83 metros até o vértice M-015 (-49° 25' 14,98" e -22° 40' 55,45"); 308° 31' 01" e 62,63 metros até o vértice M-016 (-49° 25' 16,71" e -22° 40' 54,20"); 336° 34' 17" e 66,48 metros até o vértice M-017 (-49° 25' 17,68" e -22° 40' 52,23"); 291° 45' 36" e 35,06 metros até o vértice M-018 (-49° 25' 18,81" e -22° 40' 51,82"); 258° 41' 24" e 66,23 metros até o vértice M-019 (-49° 25' 21,08" e -22° 40' 52,26"); 220° 21' 52" e 52,50 metros até o vértice M-020 (-49° 25' 22,26" e -22° 40' 53,57"); 353° 47' 49" e 46,27 metros até o vértice M-021 (-49° 25' 22,41" e -22° 40' 55,07"); 194° 18' 40" e 101,14 metros até o vértice M-022 (-49° 25' 23,25" e -22° 40' 58,27"); 237° 20' 21" e 46,32 metros até o vértice M-023 (-49° 25' 24,61" e -22° 40' 59,09"); 261° 33' 03" e 68,73 metros até o vértice M-024 (-49° 25' 26,99" e -22° 40' 59,44"); 277° 59' 22" e 115,12 metros até o vértice M-025 (-49° 25' 30,99" e -22° 40' 58,96"); 279° 41' 20" e 41,59 metros até o vértice M-026 (-49° 25' 32,43" e -22° 40' 58,75"); 242° 31' 32" e 56,36 metros até o vértice M-027 (-49° 25' 34,17" e -22° 40' 59,61"); 230° 42' 38" e 56,85 metros até o vértice M-028 (-49° 25' 35,70" e -22° 41' 0,79"); 227° 43' 35" e 59,46 metros até o vértice M-029 (-49° 25' 37,22" e -22° 41' 2,11"); 252° 32' 10" e 93,30 metros até o vértice M-030 (-49° 25' 40,33" e -22° 41' 3,05"); 293° 33' 08" e 42,54 metros até o vértice M-031 (-49° 25' 41,70" e -22° 41' 2,51"); 213° 52' 15" e 87,92 metros até o vértice M-032 (-49° 25' 43,39" e -22° 41' 4,90"), cravado junto onde o Córrego do Rangel desagua no Rio Turvo; deste segue ainda confrontando com o veio do Rio Turvo no sentido do curso d'água, com os seguintes azimutes e distâncias: 258° 50' 06" e 167,16 metros até o vértice M-033 (-49° 25' 49,13" e -22° 41' 6,01"); 304° 17' 41" e 29,05 metros até o vértice M-034 (-49° 25' 49,97" e -22° 41' 5,49"); 350° 16' 21" e 35,51 metros até o vértice M-035 (-49° 25' 50,20" e -22° 41' 4,35"); 10° 06' 18" e 102,59 metros até o vértice M-036 (-49° 25' 50,94" e -22° 41' 1,07"); 302° 16' 32" e 44,94 metros até o vértice M-037 (-49° 25' 49,61" e -22° 41' 0,28"); 252° 08' 59" e 61,98 metros até o

vértice M-038 (-49° 25' 53,00" e -22° 41' 0,93"); 238° 06' 33" e 53,00 metros até o vértice M-039 (-49° 25' 54,57" e -22° 41' 1,86"); 243° 55' 29" e 52,32 metros até o vértice M-040 (-49° 25' 56,21" e -22° 41' 2,62"); 230° 42' 38" e 42,83 metros até o vértice M-041 (-49° 25' 57,36" e -22° 41' 3,51"); 257° 22' 42" e 71,36 metros até o vértice M-042 (-49° 25' 58,74" e -22° 41' 4,03"); 209° 18' 27" e 49,61 metros até o vértice M-043 (-49° 26' 0,63" e -22° 41' 5,46"); 271° 38' 12" e 35,09 metros até o vértice M-044 (-49° 26' 1,86" e -22° 41' 4,45"); 309° 40' 41" e 47,47 metros até o vértice M-045 (-49° 26' 3,15" e -22° 41' 4,47"); 21° 43' 02" e 59,12 metros até o vértice M-046 (-49° 26' 2,40" e -22° 41' 2,68"); 43° 30' 39" e 85,72 metros até o vértice M-047 (-49° 26' 0,35" e -22° 41' 0,63"); 349° 16' 22" e 87,47 metros até o vértice M-048 (-49° 26' 0,96" e -22° 40' 57,84"); 353° 47' 04" e 49,59 metros até o vértice M-049 (-49° 26' 1,16" e -22° 40' 56,24"); 351° 16' 07" e 69,50 metros até o vértice M-050 (-49° 26' 1,56" e -22° 40' 54,01"); 53° 26' 38" e 65,55 metros até o vértice M-051 (-49° 25' 59,70" e -22° 40' 52,70"); 17° 01' 48" e 44,16 metros até o vértice M-052 (-49° 25' 59,26" e -22° 40' 51,32"); 39° 38' 9" e 121,93 metros até o vértice M-053 (-49° 25' 56,57" e -22° 40' 48,18"); 324° 37' 25" e 95,16 metros até o vértice M-054 (-49° 25' 58,53" e -22° 40' 45,74"); 297° 11' 56" e 66,15 metros até o vértice M-055 (-49° 26' 060" e -22° 40' 44,78"); 270° 00' 00" e 57,95 metros até o vértice M-056 (-49° 26' 2,63" e -22° 40' 44,80"); 261° 18' 10" e 54,20 metros até o vértice M-057 (-49° 26' 4,50" e -22° 40' 45,08"); 296° 56' 37" e 163,89 metros até o vértice M-058 (-49° 26' 9,65" e -22° 40' 42,72"), cravado perto onde o Ribeirão dos Macaco desagua no Rio Turvo; deste segue ainda confrontando com o veio do Rio Turvo no sentido do curso d'água, com os seguintes azimutes e distâncias: 278° 50' 51" e 113,83 metros até o vértice M-059 (-49° 26' 13,58" e -22° 40' 42,21"); 236° 08' 30" e 96,09 metros até o vértice M-060 (-49° 26' 16,37" e -22° 40' 43,96"); 216° 01' 13" e 289,91 metros até o vértice M-061 (-49° 26' 22,26" e -22° 40' 51,64"); 215° 30' 14" e 119,29 metros até o vértice M-062 (-49° 26' 24,65" e -22° 40' 54,82"); 207° 54' 42" e 103,79 metros até o vértice M-063 (-49° 26' 26,32" e -22° 40' 57,82"); 239° 03' 09" e 41,99 metros até o vértice M-064 (-49° 26' 27,57" e -22° 40' 58,53"); 282° 47' 49" e 60,89 metros até o vértice M-065 (-49° 26' 29,65" e -22° 40' 58,12"); 308° 22' 10" e

88,39 metros até o vértice M-066 (-49° 26' 32,10" e -22° 40' 56,36"); 359° 58' 50" e 86,32 metros até o vértice M-067 (-49° 26' 32,13" e -22° 40' 53,55"); 344° 44' 08" e 82,02 metros até o vértice M-068 (-49° 26' 32,92" e -22° 40' 50,99"); 301° 00' 59" e 129,13 metros até o vértice M-069 (-49° 26' 36,83" e -22° 40' 48,90"); 312° 55' 11" e 177,51 metros até o vértice M-070 (-49° 26' 41,42" e -22° 40' 44,97"); 329° 53' 43" e 96,76 metros até o vértice M-071 (-49° 26' 43,15" e -22° 40' 42,27"); 11° 31' 16" e 100,05 metros até o vértice M-072 (-49° 26' 42,49" e -22° 40' 39,08"); 288° 13' 44" e 84,20 metros até o vértice M-073 (-49° 26' 45,29" e -22° 40' 38,25"); 247° 23' 33" e 118,07 metros até o vértice M-074 (-49° 26' 49,10" e -22° 40' 39,76"); 218° 42' 49" e 202,35 metros até o vértice M-075 (-49° 26' 53,60" e -22° 40' 44,84"); 258° 11' 43" e 96,08 metros até o vértice M-076 (-49° 26' 56,89" e -22° 40' 45,51"); 199° 10' 23" e 153,46 metros até o vértice M-077 (-49° 26' 58,60" e -22° 40' 50,24"); 190° 20' 16" e 178,42 metros até o vértice M-078 (-49° 26' 59,65" e -22° 40' 55,96"); 221° 34' 34" e 60,20 metros até o vértice M-079 (-49° 27' 1,04" e -22° 40' 57,44"); 270° 00' 00" e 56,61 metros até o vértice M-080 (-49° 27' 3,02" e -22° 40' 57,46"); 307° 36' 33" e 69,95 metros até o vértice M-081 (-49° 27' 4,98" e -22° 40' 56,09"); 3° 32' 20" e 189,32 metros até o vértice M-082 (-49° 27' 4,46" e -22° 40' 49,95"); 325° 42' 30" e 69,35 metros até o vértice M-083 (-49° 27' 5,85" e -22° 40' 48,10"); 300° 42' 24" e 74,34 metros até o vértice M-084 (-49° 27' 8,10" e -22° 40' 46,89"); 238° 01' 51" e 93,60 metros até o vértice M-085 (-49° 27' 10,86" e -22° 40' 48,53"); 258° 52' 36" e 67,11 metros até o vértice M-086 (-49° 27' 13,17" e -22° 40' 48,97"); 287° 41' 09" e 99,20 metros até o vértice M-087 (-49° 27' 16,49" e -22° 40' 48,02"); 252° 42' 31" e 125,79 metros até o vértice M-088 (-49° 27' 20,68" e -22° 40' 49,28"); 259° 06' 18" e 129,39 metros até o vértice M-089 (-49° 27' 25,13" e -22° 40' 50,12"); 238° 10' 01" e 146,20 metros até o vértice M-090 (-49° 27' 29,45" e -22° 40' 52,67"); 293° 00' 47" e 40,90 metros até o vértice M-091 (-49° 27' 30,77" e -22° 40' 52,16"); 344° 11' 20" e 51,80 metros até o vértice M-092 (-49° 27' 31,29" e -22° 40' 50,54"); 331° 50' 11" e 62,29 metros até o vértice M-093 (-49° 27' 32,34" e -22° 40' 48,77"); 321° 00' 57" e 52,16 metros até o vértice M-094 (-49° 27' 33,50" e -22° 40' 47,46"); 276° 02' 41" e 90,61 metros até o vértice M-095 (-49° 27' 36,66" e -22° 40' 47,18"); 264° 27' 42" e 80,34

metros até o vértice M-096 (-49° 27' 39,46" e -22° 40' 47,46"); 268° 11' 00" e 75,23 metros até o vértice M-097 (-49° 27' 42,09" e -22° 40' 47,56"); 289° 29' 30" e 60,78 metros até o vértice M-098 (-49° 27' 44,11" e -22° 40' 46,92"); 263° 04' 59" e 134,53 metros até o vértice M-099 (-49° 27' 48,78" e -22° 40' 47,49"); 265° 32' 40" e 164,34 metros até o vértice M-100 (-49° 27' 54,52" e -22° 40' 47,96"); 245° 11' 04" e 70,95 metros até o vértice M-101 (-49° 27' 56,76" e -22° 40' 48,95"); 158° 49' 38" e 191,35 metros até o vértice M-102 (-49° 27' 54,31" e -22° 40' 54,74"); 68° 48' 10" e 69,14 metros até o vértice M-103 (-49° 27' 52,06" e -22° 40' 53,91"); 53° 03' 46" e 131,10 metros até o vértice M-104 (-49° 27' 48,42" e -22° 40' 51,31"); 132° 29' 30" e 46,99 metros até o vértice M-105 (-49° 27' 47,19" e -22° 40' 52,33"); 175° 57' 12" e 95,32 metros até o vértice M-106 (-49° 27' 46,92" e -22° 40' 55,43"); 190° 35' 17" e 88,73 metros até o vértice M-107 (-49° 27' 47,46" e -22° 40' 58,27"); 217° 39' 07" e 100,72 metros até o vértice M-108 (-49° 27' 49,59" e -22° 41' 0,88"); 244° 33' 53" e 174,51 metros até o vértice M-109 (-49° 27' 55,04" e -22° 41' 3,44"); 153° 37' 51" e 73,76 metros até o vértice M-110 (-49° 27' 53,87" e -22° 41' 5,58"); 116° 10' 27" e 82,47 metros até o vértice M-111 (-49° 27' 51,27" e -22° 41' 6,74"); 135° 46' 04" e 62,62 metros até o vértice M-112 (-49° 27' 49,72" e -22° 41' 8,18"); 186° 36' 30" e 75,72 metros até o vértice M-113 (-49° 27' 50,00" e -22° 41' 10,63"); 211° 29' 32" e 70,01 metros até o vértice M-114 (-49° 27' 51,26" e -22° 41' 12,59"); 286° 02' 39" e 88,21 metros até o vértice M-115 (-49° 27' 54,23" e -22° 41' 11,82"); 323° 37' 00" e 83,27 metros até o vértice M-116 (-49° 27' 55,99" e -22° 41' 9,66"); 331° 56' 08" e 88,98 metros até o vértice M-117 (-49° 27' 57,94" e -22° 41' 7,40"); 278° 41' 49" e 60,43 metros até o vértice M-118 (-49° 28' 0,03" e -22° 41' 7,12"); 227° 24' 13" e 41,40 metros até o vértice M-119 (-49° 28' 1,09" e -22° 41' 8,04"); 180° 44' 05" e 95,07 metros até o vértice M-120 (-49° 27' 50,50" e -22° 41' 11,03"); 179° 17' 22" e 80,10 metros até o vértice M-121 (-49° 28' 0,95" e -22° 41' 13,74"); 211° 48' 54" e 57,45 metros até o vértice M-122 (-49° 28' 1,99" e -22° 41' 15,34"); 261° 32' 00" e 46,48 metros até o vértice M-123 (-49° 28' 3,60" e -22° 41' 15,57"); 221° 19' 34" e 85,85 metros até o vértice M-124 (-49° 28' 5,56" e -22° 41' 17,69"); cravado junto onde o Ribeirão Água do Pé de Chumbo desagua no Rio Turvo; deste segue confrontando

com o veio do Ribeirão Água do Pé de Chumbo no sentido oposto ao curso d'água, com os seguintes azimutes e distâncias: 138° 32' 38" e 166,83 metros até o vértice M-125 (-49° 28' 1,65" e -22° 41' 21,72"); 124° 47' 49" e 141,09 metros até o vértice M-126 (-49° 27' 57,56" e -22° 41' 24,29"); 124° 24' 46" e 150,19 metros até o vértice M-127 (-49° 27' 53,19" e -22° 41' 27,01""); 129° 15' 37" e 121,78 metros até o vértice M-128 (-49° 27' 49,86" e -22° 41' 29,49"); 155° 02 '06" e 157,75 metros até o vértice M-129 (-49° 27' 47,47" e -22° 41' 34,11"); 145° 11' 57" e 201,88 metros até o vértice M-130 (-49° 27' 43,37" e -22° 41' 39,47"); 149° 10' 48" e 215,22 metros até o vértice M-131 (-49° 27' 39,44" e -22° 41' 45,45"); 165° 30' 06" e 293,49 metros até o vértice M-132 (-49° 27' 36,76" e -22° 41' 54,66""); 160° 52' 26" e 230,24 metros até o vértice M-133 (-49° 27' 34,04" e -22° 42' 1,70"); 171° 33' 47" e 703,07 metros até o vértice M-134 (-49° 27' 31,80" e -22° 42' 24,47"); cravado junto a nascente do Ribeirão Água do Pé de Chumbo; deste segue em linha reta dentro do imóvel matriculado sob n° 262 CRI de Santa Cruz do Rio Pardo (Fazenda Vale Formoso de Propriedade do Sr. Odair Afonso Rebelato e Vera Lucia Noale Rebelato), com seguintes azimutes e distâncias: 185° 16' 03" e 679,67 metros até o vértice M-135 (-49° 27' 33,74" e -22° 42' 46,49"); cravado na margem do Córrego do Campinho; deste segue confrontando com o veio do Córrego do Campinho no sentido oposto do curso d'água, com as seguintes azimutes e distâncias : 137° 33' 53" e 303,11 metros até o vértice M-136 (-49° 27' 26,50" e -22° 42' 53,70"); 129° 51' 28" e 557,23 metros até o vértice M-137 (-49° 27' 11,38" e -22° 43' 5,16"); 93° 27' 22" e 155,33 metros até o vértice M-138 (-49° 27' 5,94" e -22° 43' 5,41"); 88° 05' 52" e 257,73 metros até o vértice M-139 (-49° 26' 56,92" e -22° 43' 5,05"); cravado na divisa da Rodovia Eng°. João Baptista Cabral Rennó – SP-225 (KM 296+416,71 metros), deste ponto corta em linha reta a Rodovia Eng° João Baptista Cabral Rennó – SP 225 e o imóvel matriculado sob n° 33.069 no CRI de Santa Cruz do Rio Pardo (Sitio Juca Afonso II de Propriedade do Sr. Afonso do Nascimento Prado), com seguintes azimutes e distâncias: 88° 47' 10" e 551,00 metros até o vértice M-140 (-49° 26' 37,62" e -22° 43' 4,48"); cravado na esquerda da Estrada SCD-223 (de quem vai em direção a Rodovia SP-225), deste ponto segue em linha reta cortando a Estrada SCD-223 de Propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo e dentro do imóvel

matriculado sob n° 422 no CRI de Santa Cruz do Rio Pardo (Fazenda Das Crianças de Propriedade do Sr. José Álvaro Zanatta), com seguintes azimutes e distâncias: 57° 58' 35" e 549,75 metros até o vértice M-141 (-49° 26' 21,39" e -22° 42' 54,84"); cravado próximo a nascente do Ribeirão Água da Figueira; deste ponto segue pelo veio do Ribeirão Água da Figueira no sentido do curso d'água, com seguintes azimutes e distâncias: 66° 57' 43" e 421,62 metros até o vértice M-142 (-49° 26' 7,86" e -22° 42' 49,35"); 61° 09 '42" e 823,07 metros até o vértice M-143 (-49° 25' 42,72" e -22° 42' 36,19"); cravado na esquerda da Estrada SCD-118 (de quem vai em direção a Rodovia SP-225), deste ponto segue em linha reta cortando a Estrada SCD-118 (de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo) e dentro do imóvel matriculado sob n° 422 CRI de Santa Cruz do Rio Pardo (Fazenda das Crianças de Propriedade do Sr. José Álvaro Zanatta), com seguintes azimutes e distâncias: 33° 41' 24" e 93,77 metros até o vértice M-144 (-49° 25' 40,95" e -22° 42' 33,64"); cravado próximo ao local onde a o Ribeirão Água da Figueira desagua no Córrego do Rangel, deste ponto segue pelo veio do Córrego do Rangel no sentido do curso d'água, com seguintes azimutes e distâncias: 349° 30' 12" e 400,67 metros até o vértice M-145 (-49° 25' 43,65" e -22° 42' 20,86"); 2° 58' 01" e 328,45 metros até o vértice M-146 (-49° 25' 43,18" e -22° 42' 10,19"); 12° 41' 34" e 227,56 metros até o vértice M-147 (-49° 25' 41,51" e -22° 42' 2,95"); 338° 02' 51" e 138,46 metros até o vértice M-148 (-49° 25' 43,37" e -22° 41' 58,79"); 8° 33' 22" e 92,58 metros até o vértice M-149 (-49° 25' 42,92" e -22° 41' 55,81"); 44° 27' 55" e 124,70 metros até o vértice M-150 (-49° 25' 39,89" e -22° 41' 52,89"); 2° 35' 06" e 192,25 metros até o vértice M-151 (-49° 25' 39,66" e -22° 41' 46,64"); cravado junto a margens direita da Rodovia Eng° João Baptista Cabral Rennó – SP-225, deste segue em linha reta confrontando de um lado com a Rodovia Eng° João Baptista Cabral Rennó – SP 225 e de outro lado com os imóveis matriculados sob os n° 12.951, 8.026 e 3.811 no CRI de Santa Cruz do Rio Pardo (Fazenda Rangel de Propriedade do Sr. Nelcilda Gomes Negrão e outros), (Sito Alto alegre de Propriedade do Sr. José Santos Neves e Neyde Gomes das Neves) e (Fazenda do Lobo de Propriedade do Sr. Lourival Bogolenta e Ana Luiza de Barros Bogolenta), respectivamente com seguintes azimutes e distâncias: 42° 31' 31" e 1.424,77 metros até o vértice M-001 (-49° 25' 6,31" e -

22°41' 12,18"); ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local(SGL-SIGEF). Todos os Azimutes foram calculados pela Formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Artigo 2º. Todas as Secretarias Municipais deverão tomar as providências pertinentes à sua área de atuação para cumprimento da legislação vigente.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 211, de 24 de setembro de 2003.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 20 de julho de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob nº 762 Em 20 / 07 / 2015
lei nº 762 fls nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico